

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1000/72

Aprovado em 31/7/1972

PROCESSO CEE N° 934/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU

ASSUNTO : Indicação de LUCIA GHIRINGHELLO para as funções de Instrutor, junto ao Departamento de Psicologia daquela Faculdade, em RTP

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru oficia a este Conselho, indicando a Professora Lúcia Ghiringhello para as funções de Professora-Assistente de Psicologia daquela Instituição, em Regime de Turno Parcial.

FUNDAMENTAÇÃO

A candidata diplomou-se em 1968 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, tendo exercido atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de São Paulo, como Psicóloga contratada pela Clínica Psicológica da Mooca e junto ao Centro Ocupacional Avanhandava Ltda.

Realizou 2 cursos de extensão universitária e frequenta atualmente o curso de Pós-graduação, em nível de mestrado, no Instituto de Psicologia da USP, Área de Concentração "Psicologia Experimental".

Adquiriu experiência didática, lecionando Psicologia na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré em 1970, tendo ainda ministrado curso de extensão sobre "Psicologia do Excepcional Deficiente Mental", na Faculdade de Educação da USP e proferido conferências sobre o mesmo tema nas Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo.

O processo não relaciona trabalhos publicados, nem esclarece se está sendo preparada a dissertação de mestrado referente ao curso de Pós-graduação frequentando, embora não concluído ainda.

Pelo horário desenvolvido pela candidata junto ao Centro Ocupacional Avandava Ltda, deduz-se que não há empecilho a sua vinda a Bauru nas tardes de 4ª feiras, para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Psicologia da faculdade interessada, durante todo o expediente de 5ª feira, retornando a São Paulo às 6ª feiras, pela manhã, cumprindo, assim, o regime para o qual é contratada.

CONCLUSÃO:

Pelo currículo apresentado, depreende-se que a candidata tem qualidades para desempenhar as funções docentes junto ao Departamento de Psicologia, razão pela qual manifesto-me favoravelmente à sua contratação, apenas que na função inicial da carreira ou seja de Instrutora, por não possuir a mesma o Título de "Mestre" ou atividade equivalente.

São Paulo 11 de Junho de 1972.

a) Conselheiro: Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Padre Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Gamara do Ensino do Terceiro Grau,
Em 19 de junho de 1972.

a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente